



# IMPLEMENTAÇÃO DAS COMISSÕES HOSPITALARES

*Passo a passo*

REFERENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ANVISA



# Obrigado por vestir a nossa camisa!



INSTITUTO  
**Práxis**



# Diretoria



**Luiz Fernando Porto Mota**  
**Diretor-Presidente**

Advogado, formado em Direito pela Universidade de Fortaleza (Unifor). Possui título de Especialista em Direito e processos administrativos, também na mesma instituição, a Universidade de Fortaleza - (Unifor).



**Francisco Ésio de Souza Júnior**  
**Diretor Financeiro**

Formado em Economia pela Universidade de Fortaleza (Unifor). Possui título de Especialista em Finanças pela Bovespa(SP) e Auditoria e Gerenciamento de Saúde pelo Centro Universitário Christus (Unichistus).



**Dr. Randal Pompeu Ponte**  
**Diretor Técnico**

Médico, graduado pela Universidade Federal do Ceará (UFC), titular do Colégio Brasileiro de Radiologia, especialista em Morfologia pela UFC e especialista em gestão de serviços de saúde pela Fundação Getúlio Vargas.

## Expediente

Esse E-book é uma publicação do Instituto Práxis, produzido com a finalidade de compor a Biblioteca Práxis, composta de conteúdos voltados para estabelecer padrões de gestão em todas as unidades administradas pelo Instituto.

**Coordenador de Comunicação e Marketing**  
Jeff Peixoto (MTE 01349- CE)

**Imagens**  
Acervo do Instituto e Freepik

**Colaboração na Produção do Conteúdo**  
Christiane Gabriel

**Projeto Gráfico e Revisão**  
Editora Vocábulo UM

**Conselho Editorial**  
Luiz Fernando Mota, Ésio de Souza, Randal Pompeu, Ivan Coelho, Adriana Kelly Almeida, João Ananias e Jeff Peixoto.

[praxisintituto.org](http://praxisintituto.org)



[@institutopraxisoficial](https://www.instagram.com/institutopraxisoficial)

## Sumário

- 3. Biblioteca Digital**
- 8. As Comissões Hospitalares**
- 9. O papel das Comissões**
- 12. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar**
- 14. Comissão de Ética Médica**
- 16. Comissão de Revisão de Prontuários**
- 17. Comissão de Óbito**
- 18. Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente**
- 19. Comissão/Comitê Transfusional**
- 21. Comissão/Comitê de Proteção Radiológica**



## FORTALECIMENTO DO CONHECIMENTO CORPORATIVO

**A** convergência entre o meio digital e físico tornou-se algo comum para essa atualidade nossa, e relacionado a isso, apresentamos uma novidade. Como bem se sabe, os resultados obtidos pelo Instituto Práxis, até o momento, fortalecem a trajetória de bons serviços e de Medicina de excelência que vem sendo construída desde a sua fundação. O crescimento e a evolução verificada, principalmente no campo da GESTÃO, devem-se ao comprometimento de nossos colaboradores e parceiros, com quem buscamos sempre ensinar e aprender. Sendo assim, resolvemos criar a BIBLIOTECA DIGITAL INSTITUTO PRÁXIS, na qual, por meio de e-books e demais materiais multimídias (também), disponibilizaremos um vasto conteúdo relacionado aos métodos e práticas de gestão que devem ser seguidos em todas as unidades administradas pelo Instituto.

**A BIBLIOTECA DIGITAL INSTITUTO PRÁXIS** ficará hospedada no site oficial ([praxisinstituto.org/biblioteca](http://praxisinstituto.org/biblioteca)), podendo ser acessada a qualquer momento e por meio de múltiplos dispositivos, inclusive com a opção de download dos arquivos. Aos poucos, esse novo e importante espaço de aprendizado, troca de experiências e registros técnicos, receberá importantes contribuições de nossos valorosos colaboradores e convidados, fazendo com que em breve possamos celebrar uma biblioteca repleta conteúdos que elevem a boa informação e o bom conhecimento.

Há algum tempo, o Práxis lançou o projeto **COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS**, no qual, mensalmente, em reuniões virtuais por meio da plataforma Google Meet ou Zoom, colaboradores de todas as Unidades administradas pelo Instituto Práxis participam de uma imersão, através de minipalestras, em conteúdos relevantes para a prática da boa gestão. O conteúdo desses eventos serão gravados e também farão parte da Biblioteca.

**A Gestão do Conhecimento** pode ser definida como o processo de aquisição, troca e uso do conhecimento dentro das organizações, incluindo os processos de aprendizado e os sistemas de informação. Para tanto, requer a transformação do conhecimento pessoal em **CONHECIMENTO CORPORATIVO** de forma a ser compartilhado e apropriadamente aplicado; sendo sua sistematização vital para a nossa instituição.

**Jeff Peixoto**

Coordenador de Comunicação  
e idealizador da Biblioteca Digital



**IMPLEMENTAÇÃO  
DAS COMISSÕES  
HOSPITALARES**  
*Passo a passo*

**REFERENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA / ANVISA**

# COMISSÕES HOSPITALARES

**U**ma das melhores formas de garantir maior segurança ao paciente nos serviços de saúde é por meio da criação de comissões hospitalares. Elas são formadas por profissionais técnicos, como médicos e enfermeiros, e têm como principal função servir de instrumento de gestão, ao oferecer subsídios à diretoria.

Os hospitais, de acordo com suas especificidades, procuram constituir as comissões hospitalares visando sempre resultados cada vez mais efetivos junto aos pacientes. Da mesma forma, é papel das comissões, por meio do gerenciamento de riscos e de orientações na implantação de protocolos, traduzir resultados que reflitam positivamente na imagem institucional.

Por tal relevância, o programa de comissões hospitalares tem adquirido cada vez mais importância no junto aos serviços de saúde, devido a integralidade entre os setores. Outro fator são as conquistas e melhorias administrativas, essenciais para os processos de acreditação hospitalar.






# QUAL O PAPEL DAS COMISSÕES HOSPITALARES?

**C**omo já mencionado, a principal papel das comissões hospitalares é a melhoria contínua dos processos internos. E para isso, elas são as mais variadas possíveis, visando atender as especificidades de cada área.

Além disso, as comissões devem ser pró-ativas, e possuir espaço aberto junto à gestão, ao propor atitudes preventivas e corretivas e desta forma legitimar seu papel na instituição. Cabe ainda às comissões desenvolver e apresentar propostas de modernização dos atendimentos e aperfeiçoamento da rotina, tendo como foco central sempre a melhor qualidade no atendimento prestado ao paciente.

Já as ferramentas de gestão e qualidade, por sua vez, devem ser utilizadas com a finalidade de definir, mensurar, analisar e propor soluções para os problemas que interferem no bom desempenho dos processos de trabalho.



As comissões hospitalares devem contar com inúmeras ferramentas de gestão, que permitirão elaborar indicadores de processo. São eles que servirão para embasar as decisões dos gestores. Afinal de contas, elas surgiram com o objetivo de viabilizar ações de melhoria conjunta com a administração da instituição. São ainda consideradas necessárias para formulação de políticas, coordenação e monitoramento em todo o hospital de atividades que são consideradas críticas na prestação de serviços de saúde de qualidade.

O programa de comissões hospitalares existente nos hospitais brasileiros atende a portarias e resoluções do Ministério da Saúde e Secretarias Estaduais de Saúde. Sempre que possível e necessário, as comissões hospitalares devem ter caráter multidisciplinar, não sendo constituídas exclusivamente por médicos.

Por sua vez, o regimento interno de cada comissão regulamenta a atuação dos participantes, de acordo com as normas e diretrizes emanadas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou outros órgãos normativos.



INSTITUTO  
**Práxis**

# COMO IMPLEMENTAR AS COMISSÕES HOSPITALARES?

## 1.COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CCIH

**1.1** Os hospitais deverão constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.

**1.2** Essa comissão deverá ser criada por meio de uma portaria do próprio hospital. Ex: Portaria n° 01 DE 02 DE ABRIL DE 2024 (anexo).

### **1.3** Membros:

Presidente da Comissão

Médico Infectologista- Membro do CCIH

Enfermeira –Membro do CCIH

Médico-Membro do CCIH

Biomédica-Membro do CCIH

Biomédica-Membro do CCIH

Enfermeira-Membro do CCIH

**Obs.:** A composição deve ser renovada anualmente (com os membros atualizados do hospital –unidade). A Composição deve ser feita de acordo com cada hospital.



**1.4** Ata da comissão de Controle de Infecção deverá ter seu conteúdo baseado em acontecimentos atuais e que serão renovadas no período trimestral.



## **2.COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA**

**2.1** Cabe à Comissão de Ética Médica fiscalizar o exercício da atividade médica na instituição a qual se encontra vinculada, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes estejam de acordo com os preceitos éticos e legais que norteiam a profissão; instaurar procedimentos preliminares internos mediante denúncia formal ou de ofício; colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar os profissionais sobre temas relativos à ética médica; atuar preventivamente, conscientizando o corpo clínico da instituição onde funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético; orientar o paciente da instituição de saúde sobre questões referentes à Ética Médica; atuar de forma efetiva no combate ao exercício ilegal da medicina; e promover debates sobre temas da ética médica, inserindo-os na atividade regular do corpo clínico da instituição de saúde;

**2.2** Todos os estabelecimentos de assistência a saúde e outras pessoas jurídicas onde se exerça a medicina em todo o território nacional devem eleger, entre os membros de seu corpo clínico, Comissões de Ética Médica (*ver o próximo item*);



**2.3** A legislação fixa como facultativa a constituição de Comissão de Ética Médica nas instituições com até 30 médicos, cabendo ao diretor clínico, se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina. A instituição que possuir de 31 a 999 médicos tem a obrigatoriedade de eleger comissão com mínimo de três membros efetivos e igual número de suplentes, enquanto as com mais de 1 mil terão de contar com pelo menos cinco membros efetivos e cinco suplentes.

### **3. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS**

**3.1** A existência de Comissão de Revisão de Prontuário é fator de relevância por contribuir para a consolidação de um sistema de fiscalização, orientação, incentivo, estímulo e conscientização para o corpo clínico no tocante à melhoria na qualidade das informações descritas nos prontuários dos pacientes.

**3.2** A comissão deverá ser criada através de uma portaria do próprio hospital. Ex: *Portaria n° 01 DE 02 DE ABRIL DE 2024.*

**3.3** **Membros:**

Diretor Médico

Enfermeira-Membro

Membro-Administrativo

Membro-Administrativo

Membro-Administrativo

Membro-Coordenadora das Contas Médicas

Membro-Consultora técnica do SUS

**Obs.:** A composição deve ser renovada anualmente (com os membros atualizados do hospital/unidade). A Composição deve ser feita de acordo com cada hospital.

**3.4** Ata da comissão de Revisão de Prontuário deverá ter seu conteúdo baseado em acontecimentos atuais e que serão renovadas no período trimestral.



## **4. COMISSÃO DE ÓBITO**

**4.1** A comissão analisa os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

**4.2** A comissão deverá ser criada através de uma portaria do próprio hospital. Ex: *Portaria n° 01 DE 02 DE ABRIL DE 2024.*

**4.3** **Membros:**

Diretor Médico-Presidente (O coordenador da Comissão de Óbito deverá ser, obrigatoriamente, médico)

Enfermeira-Membro

Enfermeira-Membro

Enfermeira-Membro

**Obs.:** A composição deve ser renovada anualmente (com os membros atualizados do hospital/unidade). A Composição deve ser feita de acordo com cada hospital.

**4.4** A Ata da Comissão de Óbitos deverá ter seu conteúdo baseado em acontecimentos atuais e que serão renovadas no período trimestral.

**4.5** A Comissão de Óbito se reunirá mensalmente, caso haja óbito a ser analisado, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.



## **5. COMISSÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**

**5.1** Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e outras providências, que devem ter os seguintes princípios: melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde; disseminação sistemática da cultura de segurança; articulação e a integração dos processos de gestão de risco e a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

### **5.2** **Membros:**

**Diretor-Médico**

**Membro (Gerente-Geral de Enfermagem)**

**Membro (Enfermeiro)**

**Membro (Enfermeiro)**

**5.3** A comissão deverá ser criada através de uma portaria do próprio hospital. Ex : *Portaria n° 01 DE 02 DE ABRIL DE 2024.*

**Obs.:** A composição deve ser renovada anualmente (com os membros atualizados do hospital/unidade). A Composição deve ser feita de acordo com cada hospital.

**5.4** A Ata da Comissão de Núcleo de segurança do Paciente deverá ter seu conteúdo baseado em acontecimentos atuais e que serão renovadas no período trimestral.

## **6. COMISSÃO/COMITÊ TRANSFUSIONAL**

**6.1** O Comitê Transfusional é um grupo de profissionais de diferentes especialidades, responsável pela definição e avaliação contínua da prática hemoterápica e pela hemovigilância em um serviço de saúde onde se realizam atividades hemoterápicas. É importante a implementação do Comitê Transfusional para que o mesmo possa desempenhar as seguintes funções:

- I. Melhorar as práticas hemoterápicas da instituição;**
- II. Aumentar a segurança transfusional;**
- III. Otimizar o uso dos hemocomponentes, ou seja, visar o uso seguro e racional do sangue;**
- IV. Reduzir os erros transfusionais;**
- V. Acompanhar a monitoração, investigação e notificação dos incidentes transfusionais imediatos e tardios;**
- VI. Estreitar a relação do serviço de hemoterapia e os diversos serviços do hospital e criar um programa efetivo de revisão da utilização de hemocomponentes, com o objetivo de unificação de condutas relativas à hemoterapia e hemovigilância;**
- VII. Promover educação e atualização continuadas em hemoterapia;**
- VIII. Realizar auditorias prospectivas, ou seja, análise das solicitações de hemocomponentes antes da sua liberação para uso.**

## **6.2** **Membros:**

**Responsável técnico (Médico Intensivista)**

**Membro-Médico Clínico**

**Membro-Gerente de Enfermagem**

**Enfermeira Coordenadora do Centro Cirúrgico**

**6.3** A comissão deverá ser criada através de uma portaria do próprio hospital. Ex : *Portaria n° 01 DE 02 DE ABRIL DE 2024.*

**Obs.:** A composição deve ser renovada anualmente (com os membros atualizados do hospital/unidade). A Composição deve ser feita de acordo com cada hospital.

**6.4** A Ata da Comissão de Núcleo de segurança do Paciente deverá ter seu conteúdo baseado em acontecimentos atuais e que serão renovadas no período trimestral.

## **7. COMISSÃO/COMITÊ DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**

**7.1** Estabelece o requisito sanitário para organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

### **7.2** Membros:

**Presidente-Médico Especialista em Radiologia**

**Vice-presidente**

**Membro-Tecnólogo em Radiologia**

**Membro**

**7.3** A comissão deverá ser criada através de uma portaria do próprio hospital. Ex : *Portaria nº 01 DE 02 DE ABRIL DE 2024.*

**Obs.:** A composição deve ser renovada anualmente (com os membros atualizados do hospital/unidade). A Composição deve ser feita de acordo com cada hospital.

**7.4** A Ata da Comissão de Núcleo de segurança do Paciente deverá ter seu conteúdo baseado em acontecimentos atuais e que serão renovadas no período trimestral.



## REFERÊNCIAS

- <https://www.gov.br/saude/pt-br>
- <https://portal.cfm.org.br/>

**Conteúdo digital de fácil  
acesso, indispensável  
para quem faz parte do  
Instituto Práxis.**

[praxisinstituto.org/biblioteca](https://praxisinstituto.org/biblioteca)

